



**1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO  
REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE  
DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 652  
SEI COHAB.2022.00000738-17**

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3543	22

São partes neste instrumento:

- **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.062.179/0001-75, com sede na Avenida Barão de Itapura, n.º 2294, bairro Jardim Guanabara, Campinas – SP, representada nos termos da procuração pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Campinas, no livro 2808, páginas 01/28, datada de 14 de janeiro de 2022 por **Mariana de Araujo Paiva Viola**, brasileira, Diretora Executiva de Desenvolvimento Imobiliário, casada, portadora do RG n.º 8.588.075 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 047.742.046-09 e **Diego Salvador Asbun**, brasileiro, gerente de incorporação, casado, portador do RG n.º 26.871.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 281.509.588-27, doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE**;

- **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.831.303/0001-57, com sede na Avenida Barão de Itapura, n.º 2294, Loja 04 tipo D, térreo, Condomínio Edifício Montpellier, sala 65, Jardim Guanabara, Campinas – SP, neste ato representada por **Mariana de Araujo Paiva Viola**, brasileira, Diretora Executiva de Desenvolvimento Imobiliário, casada, portadora do RG n.º 8.588.075 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas/SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato, representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos de seu Estatuto Social, eleitos conforme ata da 496ª reunião do Conselho de Administração, datada de 15 de dezembro de 2021, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**.

A **CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE** e a **CONTRATADA PARCEIRA** firmaram em 20 de maio de 2022 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 652** referente a aprovação de projeto no

SEI COHAB.2022.00000738-17

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA (s):	COHAB:
Jurídico - COHAB		

ERIANE MÁRCIA MARTINS  
COAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP





imóvel matriculado perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 237.380.

Considerando que a atual proprietária do imóvel **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, qualificada acima, passou a titularizar exclusivamente os direitos e obrigações de CONTRATANTE PARCEIRA;

RESOLVEM as partes através deste instrumento, resolvem aditá-lo nos termos que seguem:

**DA CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE cede e transfere à CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA, com anuência da CONTRATADA PARCEIRA, todos os direitos e obrigações do Contrato, sub-rogando-se neles.

**DA CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes decidem excluir o subitem 1.3.4 e alterar o item 1.3 e subitem 1.3.1, ambos da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO, nos termos que seguem:

1.3. Recai sobre a matrícula da imóvel restrição de destinação "CSE" - comércio e serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE PARCEIRA seu ajuste, alteração no documento para excluir tal restrição, **se necessário**, que deverá ser comunicado à CONTRATADA PARCEIRA tão logo ocorra.

1.3.1. As Partes declaram ciência de que o Decreto n.º 22.296 de 4 de agosto de 2022 enquadrrou a destinação do imóvel, em que se objetiva a aprovação do empreendimento, além do uso residencial, o uso comercial, de serviço e institucional.

**DA CLÁUSULA TERCEIRA** – Em observância à disposição da CLÁUSULA DÉCIMA - DA ESCOLHA DAS UNIDADES PROMETIDAS A DOAÇÃO do contrato firmado, as partes ajustam neste ato a indicação das unidades que serão objeto da doação, o que foi feito de comum acordo e com base no projeto a ser aprovado perante o Município de Campinas, quais sejam:

1. unidade autônoma 02 no pavimento térreo, Bloco A, sem vaga de garagem (PCD);
2. unidade autônoma 33 no terceiro pavimento, Bloco B, sem vaga de garagem;

SEI COHAB.2022.00000738-17

Rubricas	
Jurídico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA (s):
	COHAB:



## Companhia de Habitação Popular de Campinas

3. unidade autônoma 24 no segundo pavimento, Bloco H, com vaga de garagem;
4. unidade autônoma 01 no pavimento térreo, Bloco J, com vaga de garagem.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 24 NOV 2022

CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE: **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**

Viola  
Mariana de Araujo Paiva Viola

[Assinatura]  
Diego Salvador Asbur

CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA: **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

Viola  
Mariana de Araujo Paiva Viola

CONTRATADA PARCEIRA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**

[Assinatura]  
Diretor Presidente  
Arly de Lara Romêo

[Assinatura]  
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais  
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

[Assinatura]  
Nome: Alexandra Garcia  
RG: 19272364  
CPF: 14769014813

[Assinatura]  
Nome: Jean Pierre Bettini Moraes  
RG: 44.832.496-9  
CPF: 366.049.818-19

SEI COHAB.2022.00000738-17

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA (s):	COHAB:
Jurídico - COHAB	<u>[Assinatura]</u> <u>Viola</u>	<u>[Assinatura]</u>